



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.023/0001-06, Com sede à RUA AUGUSTO CECHINI, 88 TERREO - CEP: 85620000 - BAIRRO: CENTRO, Salgado Filho/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 19.500,00(Dezenove Mil e Quinhentos Reais)** conforme segue.

ITENS

Lotem	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2	6730	Credenciar entidade da sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio. Região Próxima Sede Município	PARCELA	10,00	1.950,00	19.500,00
TOTAL							19.500,00

CLAUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até **22/12/2023**, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2021 e Contrato original nº 30/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 19/12/2022.

LEI EST. Nº
11.261/95

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira

Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06

VOLMIR KENNEDY
ANATER:58103929
972

Assinado de forma digital por
VOLMIR KENNEDY
ANATER:58103929972
Dados: 2022.12.19 08:32:20
-03'00"

APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS
VOLMIR KENNEDY ANATER
581.039.299-72

Susana Francisconi
SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 19.500,00(Dezenove Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **22/12/2023**, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2021 e Contrato original nº 30/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/12/2022

Ilena F. P. Oliveira
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2097 Pág.: 4A
Data: 20 / 12 / 2022.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2670 Pág.: 270
Data: 20 / 12 / 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **13ª Conferência Municipal da Saúde de Mandirituba**, a se realizar, a partir das 07h30 do dia 27 de março de 2023 no Teatro Municipal, com o tema: **“GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRÁCIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA.”**

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Mandirituba será precedida pelas conferências locais, conforme tabela abaixo.

Data - 24/01/2023

Horário - 10 horas

Unidade de Saúde - Unidade Básica Olímpio Jose da Rocha

Endereços Conferências Locais – Estrada Principal, s/nº

Espigão das Antas

Data - 25/01/2023

Horário - 10 horas

Unidade de Saúde - Unidade Básica Elsie de Assis

Endereços Conferências Locais - Rua: João Pedro de Assis, nº 30

Areia Branca dos Assis

Data - 26/01/2023

Horário - 10 horas

Unidade de Saúde - Unidade Básica Francisco Lineu Barbosa

Endereços Conferências Locais - Av. Paraná, nº 2218

Lagoinha

Data - 27/01/2023

Horário - 10 horas

Unidade de Saúde - Policlínica Municipal de Mandirituba

Endereços Conferências Locais - Rua: João Barbosa Mendes, nº 463

Centro

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal de Saúde de MANDIRTUBA será presidida pela secretária Municipal de Saúde, Daniele dos Santos e, na sua ausência, pela presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, Laodicéia Ferreira dos Santos Matiolo.

Art. 4º O Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Mandirituba será elaborado pela comissão organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Mandirituba correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde de Mandirituba.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de dezembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:03415348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 30-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021**
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **RS 19.500,00(Dezenove Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **22/12/2023**, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2021 e Contrato original nº 30/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/12/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:78DF9721

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 29-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: APAE ASSOC DE PAIS PINHAL DE SAO BENTO

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **RS 4.000,00(Quatro Mil Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **22/12/2023**, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2021 e Contrato original nº 29/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/12/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:9ADCDBC5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO 77/2022

DECRETO Nº 077/2022

Recesso de final de ano da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis/PR.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso de final de ano, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, do dia 22 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1560/2022 - 16.12.2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar visando apurar responsabilidade de Servidor Público Municipal, e dá outras providências. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - A instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar responsabilidade do Servidor Público Jorge Badawi Riekehr Mujahed, matrícula funcional nº 9661, em razão de não cumprir sua carga horária no período de 31.05.2022 a 30.09.2022.

Art. 2º Designo os Servidores Públicos Municipais Estáveis abaixo arrolados, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a qual ficará encarregada de proceder todos os trabalhos relativos a mesma, até a elaboração de Relatório Final.

1. - MARLETE DELLA GIUSTINA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.564.904-7 SSP/PR, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, nomeada pela Portaria nº 382/2002, de 17.06.2002. 2. - IVANARA MINGOTTI BITTENCOURT, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.859.813-3 SSP/PR, ocupante de cargo de provimento temporário de Técnico em Enfermagem, nomeada pelo Decreto nº 1455/2021, de 08.11.2021. 3. - ANAIR PANSERA QUOOS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.369.796-8 SSP/PR, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nomeada pela Portaria nº 0781/2006, de 01.03.2006.

Art. 3º - Assim sendo, constituirão a presente Comissão os servidores retro qualificados, a qual terá sob a Presidência da primeira nomeada. Art. 4º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos será 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrada em vigor do presente Decreto, prorrogáveis por igual prazo.

Art. 5º - Dê-se ciência aos Servidores nomeados.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Dê-se Conhecimento. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de dezembro de 2022. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: APAE ASSOC DE PAIS PINHAL DE SAO BENTO

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais). CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/12/2023, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2021 e Contrato original nº 29/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 19/12/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 19.500,00(Dezenove Mil e Quinhentos Reais). CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/12/2023, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2021 e Contrato original nº 30/2021. CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/12/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3680/2022 - 15.12.2022

Concede a pedido, Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 253/2022 - SRH de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a pedido, até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares ao Servidor Público Municipal Sr. JONATAN FREIRE, cadastrado sob matrícula nº 9791, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VETERINÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 05 de dezembro de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de dezembro de 2022. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3681/2022 - 15.12.2022

Concede Férias a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 251/2022 - SRH de 14 de dezembro de 2022 e Aviso de Férias de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. ROBERTO ANTONIO CASAMALI, cadastrado sob a matrícula nº 1841, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 10.07.2021 a 09.07.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3682/2022 - 15.12.2022

Concede Férias a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 252/2022 - SRH de 14 de dezembro de 2022 e Aviso de Férias de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. RONALDO BASOTTI, cadastrado sob a matrícula nº 10731, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2022 a 28.02.2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CPF: 98.889.3719001-30
Rua João Arlê, 116 - Fim (48) 3885-1132
C.E.P.: 86618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2022 - DL

Processo Administrativo: 46-134/2022
Processo de Licitação: 107/2022
Data do Processo: 14/12/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 107/2022
- b) Licitação Nr.: 13/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 15/12/2022
- e) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMEMORAÇÕES AO 30º ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/c. cotação):	Qtda de Itens	Média Descida (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 005106 - VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	2	0,0000	3.760,00
	2		3.760,00

Flor da Serra do Sul, 15 de Dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - PROCESSO Nº 107/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso I, da lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMEMORAÇÕES AO 30º ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, nos termos do processo nº 107/2022.

CONTRATADA: VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 36.037.055/0001-13
ENDEREÇO: R MARINGÁ, 60 - ** VILA NOVA, Francisco Beltrão - Pr. CEP: 85.6605-010
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2022 a 14 de Março de 2023.
Flor da Serra do Sul/Pr, 15 de Dezembro de 2022.
Ana Paula da Cunha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima. VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 304/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor: 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)
Vigência: Início: 19/12/2022 Término: 19/03/2023
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 13/2022
Recursos: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 67.056,21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMEMORAÇÕES AO 30º ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.
Flor da Serra do Sul, 19 de Dezembro de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº 4871/2022, de 14 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária Temporária Transitória dos Professores do Magistério Público Municipal Edital Nº 002/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e observadas às disposições previstas na Lei Municipal Nº. 102/17 de 21 de dezembro de 2017 e Lei Complementar 117/2022 de 07 de abril de 2022 e considerando a lista de classificação do Processo Seletivo de acordo com as inscrições realizadas seguindo os critérios do Edital Nº 002/2022 para Alteração de Carga Horária Temporária Transitória dos Professores do Magistério Público Municipal; DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto homologado o resultado final do processo Seletivo de Alteração Temporária de carga horária para Professores efetivos do quadro do Magistério Público Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023, com classificação em ordem decrescente por cargo/função, a seguir descrita:

Classificação final de Ampliação de Carga Horária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental (ingresso no Ensino Fundamental):

	Nome do Professor	Tempo de serviço	Idade	Nº de Filhos
01	Eloá de Fátima S. de Oliveira	24 anos, 10 meses e 10 dias	54	03
02	Hélio Oldiges	22 anos 10 meses e 10 dias	50	03
03	Regiane Brunetto	6 anos, 10 meses e 02 dias	38	02

Classificação final de Ampliação de Carga Horária para o cargo de Professor de Educação Infantil (ingresso na Educação Infantil):

	Nome do Professor	Tempo de serviço	Idade	Nº de Filhos
01	Elizandra Rayzer Piccinin Magri	14 anos, 11 meses e 08 dias	44	02
02	Adriana Zambiasi	14 anos 11 meses e 07 dias	46	01
03	Cleuza Aparecida Dutra	9 anos, 10 meses e 19 dias	41	01
04	Geneci Martins Farias	08 anos, 10 meses e 23 dias	47	01
05	Elisa Talita Rotava	06 anos, 10 meses e 02 dias	34	01
06	Marihone Aparecida Buffon Borghetti	06 anos, 10 meses e 02 dias	53	03
07	Cleide de Fátima Plaziza Cossa	06 anos, 10 meses e 02 dias	34	01

Classificação final da Ampliação de Carga Horária para o cargo de Professor de Artes (ingresso em Artes):

	Nome do Professor	Tempo de serviço	Idade	Nº de Filhos
01	Lucinda Falchetti Pagani	14 anos, 11 meses e 08 dias	50	01

Classificação final da Ampliação de Carga Horária para o cargo de Professor de Educação Física (ingresso em Educação Física):

	Nome do Professor	Tempo de serviço	Idade	Nº de Filhos
01	Fernanda Borghetti	8 anos, 10 meses e 23 dias	30	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Saltilho - SC, 14 de dezembro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
Registrado e publicado em data supra. Elizangela Spanzleria - Agente de Administração